



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Vereadores
Nova Aurora**

Emenda Nº 002/2024 – Modificativa – de 19 fevereiro de 2024.

Referência: Projeto de Lei Nº. 076/2023, de 04 de setembro de 2023, que “Altera plano diretor municipal de Nova Aurora, Estado de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências”

Modifica o inciso IX ao Artigo 37 do referido projeto de lei em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:

Art. 37 – São ações vinculadas as políticas ambientais no município:

(...)

IX – A proibição de uso de defensivos agrícolas em qualquer modalidade no raio de 1000 metros da Zona Urbana, contados da Zona Urbana em que a haja imóveis residenciais, sendo permitido dentro da Zona Urbana o uso de pulverizador costal.

Justificativa

Justifica-se a presente proposta, tendo em vista a necessidade de adoção de medidas mais justas em favor dos moradores do município de Nova Aurora.

Sala das Sessões da Câmara, 19 de fevereiro de 2024.

Caio Vinicius da Silva Santos
Vereador/Proponente